

**PORTARIA Nº 8/2020**

Suspende e expediente forense e o atendimento ao público externo na Comarca de Santa Luzia/MG nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

A Dra. Sabrina Alves Freesz, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc ...

CONSIDERANDO a suspensão do expediente no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais no dia 29/01/2020, conforme Portaria Conjunta nº 933/PR/2020 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o município de Santa Luzia decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA conforme Decreto Municipal nº 3.516, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 933/PR/2020 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos o expediente forense, o atendimento ao público externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Santa Luzia nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020;

Parágrafo 1º - Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Parágrafo 2º - Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nestas datas.

Artigo 2º - As medidas de caráter urgente e/ou que impliquem em perecimento de direito, bem como as medidas relativas a réus presos, serão apreciadas pelo MM. Juiz(íza) de Direito Plantonista, conforme escala anual de plantão microrregional divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Eventuais atos processuais já praticados no decorrer do dia 29/01/2020, ficam convalidados, ressalvadas às partes e/ou seus procuradores o direito de solicitarem a renovação dos atos, se devidamente comprovado prejuízo para as partes, o que deverá ser deliberado e decidido pelo Juiz Titular da respectiva unidade judiciária.

Registre-se e cumpra-se, fazendo-se as necessárias comunicações à Corregedoria Geral de Justiça.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2020.

(a) SABRINA ALVES FREESZ

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Luzia